



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

CONTRATO LICITATORIO PMER Nº 004/2024- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS E A EMPRESA VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, COM OBJETO DE AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA AGUA POTAVEL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na cidade de Entre Rios SC-, portador do CPF sob o nº 833***.***-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa: **VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.035.645/0001-98, com sede na Rodovia ERS 135 km 74, nº 605, Bairro Santo Antonio, na cidade de Erechim – RS, representada pela seu Representantes legais, Sr. **GILBERTO RAMPANELLI**, brasileiro, portadora do CPF nº 711.508.700-87 e Sr. **CELSO BEVILACQUA**, brasileiro, portador do CPF nº 514.379.960-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 54/2023, Processo nº 74/2023-PMER**, Homologado na data de 08/01/2024, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIARIO EM INOX 304 COM CAPACIDADE DE 7500 LITROS PARA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC, QUAL SERA UTILIZADO PARA COMBATE A INCENDIOS E TAMBEM TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL.

12 Para aquisição os recursos são provenientes do estado de Santa Catarina sendo o seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Proponente 01.612.698/0001-69 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS
Transferência 2023TR001241
Programa Transferência 2023012090 Aquisição de tanque rodoviário em inox, com capacidade de 7.500 L
Unidade Gestora 440001 Secretaria de Estado da Agricultura - SAR
Gestão 00001 Gestão Geral
Instrumento Transferência Convênio
Agência Banco do Brasil 00996-2
Data Início Execução 13/10/2023 Data Término Execução 31/03/2024

1.3 O produto ora contratado deverá atender toda a legislação referente ao uso que o mesmo se destina, com todos os componentes para pleno funcionamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Faz parte Integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do **Processo Licitatório nº 74/2023-PMER** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e GARANTIA:

O presente Contrato terá vigência da assinatura até 30/06/2024, sendo que a execução/entrega está autorizada na data de emissão deste termo ficando a contratada responsável pela execução até 09 de março de 2024, e não será prorrogado nem o prazo de entrega execução nem a validade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 175.500 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)** pela execução do referido objeto deste edital.

QTD	DESCRIÇÃO	Valor Total R\$
01 UNID.	Tanque Rodoviário em Inox 304 , capacidade 7.500 litros instalado sobre caminhão, completo em pleno funcionamento para uso em transporte de água potável e combate a incêndios. <u>Especificações adicionais e Assessorios:</u> - Bomba de combate a incêndios; - Polias e Carrocerias; - Estrutura completa, com guarnições e escada em alumínio; - Cardãs e mancais; - Tomada de força; Mangotes de 20mt combate a incêndio; Valvulas e registros; Paralamas e para choques; - Guincho para reboque para até 10 toneladas;	175.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

	<p>- Comandos Pneumáticos; Soldagem TIG e acabamento para aço inox (polimento); - Giroflex 24v laranja (uma unidade); - Farol de Busca (uma unidade); Plotagem defesa civil; Totalmente instalado no veículo com todos acessórios ao que se destina referência ao tanque, bem como a contratada deverá fornecer toda documentação do tanque e instalação, necessária para regularização perante o Detran-SC (vistorias e demais que se façam necessárias). Transporte do veículo do município para realizar a montagem bem como retorno ao município por conta da contratada. Demais.</p>	
--	---	--

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, constante da lei orçamentaria de 2024, com recursos próprios e de convenio:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e FISCALIZAÇÃO:

O Município de Entre Rios efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor em de acordo com a disposição de recursos, pago em até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega, de acordo com edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para entrega dos produtos ou em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização do referido contrato fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que responde como Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

I - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

I – Advertência:

II - Multa de acordo com edital;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

V – As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

